



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 500/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Cléber da Penha Benfica, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

Indica que o Executivo Municipal, em articulação com a Secretaria Nacional de Segurança Pública e com o Exército Brasileiro, promova os estudos e as providências necessárias para a reativação do Tiro de Guerra no Município de Manhuaçu.

Justificativa

O Tiro de Guerra (TG) é uma Organização Militar do Exército, vinculada ao Ministério da Defesa, destinada a formar reservistas de 2ª categoria e a desempenhar relevante papel no fortalecimento do civismo, da disciplina, do patriotismo e da cidadania dos jovens brasileiros. A sua criação e funcionamento encontram amparo na legislação federal, notadamente na Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375/1964), regulamentada pelo Decreto nº 57.654/1966.

A reativação do Tiro de Guerra em Manhuaçu representará importante avanço sob diversos aspectos, tais como:

- Social: fortalecimento da disciplina, valores cívicos e comunitários entre os jovens convocados;
- Educacional e formativo: desenvolvimento de espírito de responsabilidade, liderança e convivência social;
- Institucional: aproximação entre o Exército Brasileiro, o Município e a comunidade local;
- Segurança e cidadania: contribuição para a formação de cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres, com maior comprometimento social.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

Além disso, a presença do Tiro de Guerra trará benefícios indiretos ao município, como o estímulo ao sentimento de pertencimento comunitário, a valorização da juventude e o fortalecimento de vínculos sociais, aspectos fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Diante do exposto, a reativação do Tiro de Guerra em Manhuaçu configura-se como medida de grande relevância pública, merecendo, portanto, a atenção do Executivo Municipal e das autoridades competentes.

Apresentação: 12 de setembro de 2025

Plenário, 18 de setembro de 2025.

Cléber da Penha Benfica
Vereador